



SEGURANÇA SOCIAL



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS  
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

## Aviso

**Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Conquista Continua LDA” propriedade de Diogo Pereira Esteves Laranjeira, Cláudia Sofia da Silva Fernandes, Lúcia Cátia dos Santos Pereira sito em Caminho das Quebradas de Baixo Edifício Dilectus Assicom n.º 110.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2019/06/04 da Senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado “**Conquista Continua LDA**”, propriedade de **Diogo Pereira Esteves Laranjeira, Cláudia Sofia da Silva Fernandes, Lúcia Cátia dos Santos Pereira sito em Caminho das Quebradas de Baixo Edifício Dilectus Assicom n.º 110**, por se ter verificado que ocorreu a cessação definitiva da referida atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2019/07/15

A Presidente do Conselho Diretivo

*Augusta Aguiar*

(Augusta Aguiar)